

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 14 de Dezembro de 2021

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano X – Edição Nº 2462

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 1-1.010/2021

Súmula: Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Educação–FME do município de Quedas do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu–PR, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação aplicável:

DECRETA:

Art.1º–Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação, de caráter permanente com a finalidade de discutir a política educacional do território municipal, bem como coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações.

Art. 2º–O Fórum Municipal de Educação é uma entidade sem personalidade jurídica, formada por profissionais da educação, Conselho Municipal de Educação, Sindicato dos Servidores públicos, Conselho de Controle e Acompanhamento Social–FUNDEB e Secretaria Municipal de Educação e se caracteriza por ser um espaço permanente de discussão e atuação nas garantias do referido direito.

Art. 3º–O fórum tem por finalidade acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério, efetuar o acompanhamento e execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º–O tempo de atuação dos integrantes será de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por igual período uma única vez.

Art. 5º–Os membros serão indicados pelos respectivos órgãos ou entidades representativas.

Art. 6º–O Fórum Municipal de Educação será integrado para o primeiro período, pelos seguintes membros representantes dos respectivos órgãos e entidades:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Renato Rodolfo Carletto

Maria Sirlei Ruaro

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Ademir Cesar

Jocéia Dias dos Santos

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DO CAMPO:

Gicela Castilho Fritzen

Varlei Vieira

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Édina Vanessa Goin

Cirlei Salete Aschidamini

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS:

Joceli Carpes

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL – FUNDEB

Tânia Eranice Lasch Fragoso

Tânia Aparecida Ladorudzki Zanrosso

Art. 7º–Os serviços prestados pelos membros do fórum são considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 8º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu-PR, 10 de dezembro de 2021.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod377647